



PORTARIA COREN-ES Nº. 622/2024

Designa Conselheiros para participar do I Simpósio de Nefrologia do Coren-ES, no dia 30 de outubro de 2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a realização do **I Simpósio de Nefrologia do Coren-ES**, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente, por meio do Chefe de Gabinete, via e-mail, em 29/10/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Conselheiros, abaixo relacionados, para participarem do **I Simpósio de Nefrologia do Coren-ES**, que ocorrerá no Centro Universitário FAESA, localizado à Av. Vitória, 2220 - Monte Belo, Vitória-ES, no dia 30 de outubro de 2024, às 08h00:

- 1- Wilton José Patrício – Conselheiro Efetivo
- 2- Leonardo França Vieira – Conselheiro Efetivo
- 3- Marta Priscila Dantas de Macedo – Conselheira Efetiva
- 4- Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Efetiva
- 5- Fernanda Mattos Gandini – Conselheira Efetiva



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


- 6- Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Efetivo
- 7- Sabrina de Souza Xibli – Conselheira Efetiva
- 8- Fábio Raider da Silva – Conselheiro Efetivo
- 9- Jair da Silva Rozario – Conselheiro Efetivo
- 10- Rubens José Loureiro – Conselheiro Suplente
- 11- Maristela Carneiro Luppi – Conselheira Suplente
- 12- José Ubaldo dos Anjos Júnior – Conselheiro Suplente
- 13- Teresa Cristina Ferreira da Silva – Conselheira Suplente
- 14- Cristiane Bittencourt Felício Santos – Conselheira Suplente
- 15- Thais Pereira – Conselheira Suplente
- 16- Priscila Novaes de Figüêredo – Conselheira Suplente
- 17- Juliano Celestino de Freitas – Conselheiro Suplente
- 18- Terezinha Vingle – Conselheira Suplente.


Art. 2º - Os Conselheiros designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação ou diária(s), nos termos da Decisões Coren-ES nº. 015/2024, e deverão comprovar o efetivo exercício da atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 29 de outubro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário